



Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 179/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
SES-PRO-2023/40041

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS, POR MEIO DE
PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO
ÂMBITO DAS UNIDADES HOSPITALARES
SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **SOMEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 15.351.382/0001-75, com sede na Rua Baltazar Navarros, Hospital Sotraum, sala 13, Bairro Bandeirantes na cidade Cuiabá/MT, CEP 78.010-020, telefone (65) 3642-1691, e-mail: medcoelho@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **LUCAS COELHO MIRANDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.290.68-5 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 325.765.098-19.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **SES-PRO-2024/46032**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:





Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato **179/2022/SES/MT**, pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de **05/08/2024** e encerramento em **04/08/2025**, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor de **R\$ 2.509.374,40** (Dois milhões, quinhentos e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

GRUPO 04 - Serviços médicos em Cirurgia Geral para atender ao Hospital Estadual Santa Casa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
10	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CIRURGIA GERAL 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	2	PLANTÃO	730	R\$ 934,64	R\$ 682.287,20
11	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CIRURGIA GERAL 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	2	PLANTÃO	730	R\$ 934,64	R\$ 682.287,20
12	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CIRURGIA GERAL. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	PROCEDIMENTO	2160	Valor tabela SIGTAP	R\$ 1.080.000,00
13	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. CIRURGIA GERAL. 8HS. DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO.	-	CONSULTA	6480	R\$ 10,00	R\$ 64.800,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 2.509.374,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526
- Projeto/Atividade: 2515
- Elemento: 3.3.90.39
- Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.600.3120, 2.602.0000.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 179/2022/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

LUCAS COELHO
MIRANDA:3257
6509819

Assinado de forma digital
por LUCAS COELHO
MIRANDA:32576509819
Dados: 2024.07.16
10:48:01 -04'00'

LUCAS COELHO MIRANDA
Somtec Serviços Médicos LTDA

TESTEMUNHAS:

João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES

Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT

